

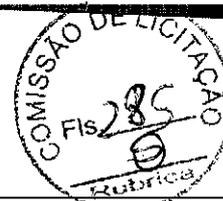


ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.09.003.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UBASF - FRANCISCO EDMILSON LIMA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 13:00 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Capitão Felix Nogueira, 137, Centro, Redenção, Ceará, composta pelos seguintes membros: SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA - Presidente, ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Membro e DANIELLY MEDEIROS OLIMPIO – Membro, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 550 de 25/09/2017, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação para o certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 2018.05.09.003. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente informou que foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, das licitantes, sendo as mesmas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo engenheiro civil pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção, Sr. IGNÁCIO COSTA FILHO, inscrito no CREA/CE nº 14142-D nos documentos pertinentes à sua análise, conforme parecer em anexo, a CPL declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: LICITANTE INABILITADA: por descumprir os respectivos itens do edital: 1. J P SERVIÇOS E OCAÇÕES EIRELI, por descumprir o item: 3.3.2.1 por não ter apresentado indicie de liquidez geral maior ou igual 1,2 e item 3.4.1.1 por não ter apresentado comprovação no seu registro do CREA objetivo social compatível com o da licitação e como houve uma alteração em sem objetivo social no dia 01 de junho de 2018, e no corpo desta mesma certidão, está descrito: "caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidas a certidão perderá a validade", então como houve uma alteração em seu objetivo social e a mesma não atualizou no CREA, a certidão apresentada está inválida para o presente certame. Diante disso será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em jornal de grande circulação "DIÁRIO DO NORDESTE", ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assinam a presente Ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Função	Nome	Assinatura
Presidente:	SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA	<i>Sara Wânia de M. Pedrosa Leite</i> CPF: 051.733.083-03 PRESIDENTE DA CPL
Membro:	ALEXANDRE DA COSTA ROQUE	<i>Alexandre da Costa Roque</i>
Membro	DANIELLY MEDEIROS OLIMPIO	<i>Danielly Medeiros Olimpio</i>